



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 15.159, DE 12 DE MAIO DE 2020.

DESIGNA SERVIDORAS PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício N°346/2020/FMAS, protocolizado sob o n°534733, datado de 12 de maio de 2020,

DECRETA:

Art.1°-Fica designada a Senhora Secretária Municipal de Ação Social **MÁRCIA DOS SANTOS**, matrícula n° 73597, portadora do CPF N° 081.219.007-60, e a Senhora **MÁRPIA MAGALHÃES**, Diretora do Departamento de Assistência Social, matrícula n° 200041, portadora do CPF N° 072.496.357-00, para assinarem em conjunto pelas contas correntes, bem como para movimentação eletrônica, conforme abaixo elencadas:

BANCO DO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ N° 14.414.077/0001-12

CONTAS: 32.267-9 - 32.268-7 - 32.270-9

ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Abrir Contas de depósito

Solicitar saldos, extratos e comprovantes

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.

Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico

Efetuar resgates/aplicações financeiras

Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO

Solicitar saldos extratos de investimentos

Solicitar saldos e extratos de operação de crédito

Efetuar transferências para a mesma titularidade

Encerrar contas de depósitos

Receber, passar recibos e dar quitação

Consultar contas de aplicações de programas repasse e recursos

Emitir comprovantes

Consultar obrigações do débito direto autorizado

Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Parte integrante do Decreto nº15.159, de 12 de maio de 2020

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 12 dias do mês de maio de 2020.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito